

termos apresentados no processo aprovado no APROVA nº 1305-25-LDN-LOT e em conformidade com a Declaração nº 08/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação.

DECRETO Nº 1427 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.292.477,96 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	001	3.292.477,96
TOTAL			3.292.477,96

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.015	3.3.91.97	000	3.292.477,96
TOTAL			3.292.477,96

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.292.477,96 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Novembro	3.400.000,00	3.292.477,96	6.692.477,96
Total				3.400.000,00	3.292.477,96	6.692.477,96

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	240	000	Janeiro	126.290.000,00	3.292.477,96	122.997.522,04
Total				126.290.000,00	3.292.477,96	122.997.522,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1428 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.663.592,96 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	1.681.258,65
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	000	888.388,89
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	000	93.945,42
TOTAL			2.663.592,96

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.015	3.3.91.97	000	2.663.592,96
TOTAL			2.663.592,96

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.663.592,96 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Novembro	6.432.466,39	2.663.592,96	9.096.059,35
Total				6.432.466,39	2.663.592,96	9.096.059,35

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	240	000	Janeiro	122.997.522,04	2.663.592,96	120.333.929,08
Total				122.997.522,04	2.663.592,96	120.333.929,08

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGV 197/2025, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, caixas e pallet. Valor máximo da licitação: R\$ 159.528,37 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de novembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 172036 /2025

AVISO

Comunicamos aos órgãos públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista, organizações da sociedade civil, associações e cooperativas dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que entre os dias 01/12 a 05/12 e 08/12 a 09/12 de 2025 será disponibilizada a visitação para verificação de interesse no recebimento através de doação de bens inservíveis alocados no antigo IBC. A visitação deverá ser agendada previamente através dos telefones 43 3372-4428, 43 3372-4410 e 43 3372-4547. Os interessados deverão observar as previsões contidas nos Decretos nº 9.373, de 11 de maio de 2018, nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e nas Leis nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 9.790, de 23 de março de 1999. Londrina, 19 de novembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA COHAB-LD, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, E A EMPRESA **LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

CONTRATO Nº SMGP-0080/2025

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sérgio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato no percentual de 6,7903%, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção - INCC no período de 10/2024 a 09/2025, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de **R\$ 619.089,07** (Seiscentos e dezenove mil oitenta e nove reais e sete centavos) para **R\$ 661.127,07** (Seiscentos e sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e sete centavos, equivalente a um acréscimo de **R\$ 42.038,00** (quarenta e dois mil trinta e oito reais) a partir de 25/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar, conforme cláusula **8ª** de Garantia Contratual do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.180141/2025-11, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento	Fonte
21.020.16.482.0025.5.028	44.90.51	8089

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o **MUNICÍPIO**, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de novembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.